CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 56/2020

Autor: Vereador Toinho Carolino

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Governador, que dispense, temporariamente, e/ou estabeleça revezamento de servidores e terceirizados que atuam no SAC e outras áreas relativas a serviços públicos estaduais que prestam atendimento direto ao cidadão, mantendo-se o atendimento exclusivo a situações emergenciais.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Toinho Carolino, indica ao Exmo. Sr. Governador, que dispense, temporariamente, e/ou estabeleça revezamento de servidores e terceirizados que atuam no SAC e outras áreas relativas a serviços públicos estaduais que prestam atendimento direto ao cidadão, mantendo-se o atendimento exclusivo a situações emergenciais.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:
Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes